



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 009** de 26 de janeiro de 2023.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU199/2022, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 16/17 parecer jurídico às fls. 18/19 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

## RESOLVE:

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 18, I, 20 e 28 da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **VALDELICE APARECIDA BARROS GONÇALVES**, portadora do RG n.º 18.042.382-4 SSP/SP, benefício correspondente a 60% dos proventos do aposentado, Art. 29 LC 23/2022 e conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19, Sr. CLÓVIS SERPA GONÇALVES, falecido em 09 de dezembro de 2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2022, data do falecimento.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 26 de janeiro de 2023.

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.